



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Portaria 047/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 021/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o Artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXCLUIR a discente, abaixo discriminada, do Complemento de Habilitação do Curso de Farmácia, uma vez que a aluna ultrapassou o tempo máximo para a integralização do Curso.

Matrícula	Nome	Curso	Situação
18920079	DÉBORA FONTINELI CASTRO DE ARAÚJO	CH – Complemento de Habilitação	CURSANDO

Artigo 2º - DESIGNAR a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, sinalizando a aluna relacionada como “aluno excluído”.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Maio de 2007.

Bruce Osborne
Pró-Reitor